



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO 1554/2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré

- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e, considerando o Dia da Proclamação da República (15/11/2022).

DECRETA

Art. 1º - Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2022 (Segunda Feira), retornando a suas atividades normais em 16 de novembro de 2022 (Quarta Feira).

Art. 2º - Caberá aos responsáveis dos Departamentos Municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** e diário oficial do município <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 10 de novembro de 2022.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal